



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 1474/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2023

Ratificação nº 001/2023

*De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, **Ratifico a Dispensa de Licitação**, nas condições fixadas:*

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021, objetivando a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para assistir e subsidiar a Comissão Especial a ser instituída pelo Poder Executivo para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) do município de Itirapina, São Paulo, pelo regime de preço global, irrecorrível, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, materiais e tudo mais que for necessário para a consecução dos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.*

Considerando que o Plano Diretor de Tecnologia de Informação – PDTI – consiste na introdução de documento que detalha os processos de Tecnologia de Informação – TI - que o Município utilizará para gerenciar suas informações e operações, de acordo com as políticas públicas estabelecidas para a área.

Trata-se de um documento de cunho estratégico, cujo foco principal é direcionar ações para o cumprimento das metas institucionais estabelecidas pela Administração Pública.

Sua introdução no âmbito municipal, desta forma, torna-se imperiosa para que os avanços tecnológicos sejam coerentes, disciplinados e revisados periodicamente, em face dos avanços tecnológicos, resumindo O Plano diretor fornece as bases para o desenvolvimento coerente da TI no âmbito municipal.

A escolha do fornecedor, com o menor valor cotado pela administração, sendo ela:

Empresa: Prime Solutions Consultoria e Assessoria Ltda – CNPJ: 41.921.841/0001-19.

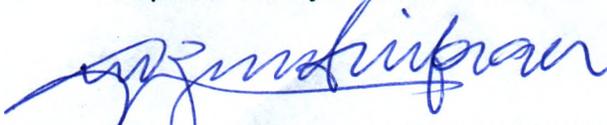
Valor total: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais);

Do Pagamento: em até 20 (vinte) dias após a execução dos serviços e emissão da NFE.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Administração.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providências cabíveis e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 20 de janeiro de 2023.

  
Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES  
Prefeita Municipal